



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 1

Processo nº 100.00005/2020-75

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede em Porto Alegre, na Av. Loureiro da Silva, 255, inscrita no CNPJ nº 89.522.437/0001-07, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Reginaldo da Luz Pujol, com CPF nº 012.070.240-15, e de outro lado, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/1973, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008, publicado no Diário oficial da União de 06 de junho de 2008, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4 - Brasília/DF, por seu representante legal, Superintendente Executivo de Governo, Marcos de Souza Oliveira, portador do CPF, 399.118.700-06, doravante designada CAIXA, resolvem aditar o presente Convênio em conformidade com a Lei n. 8666/93, tendo por base o contido no processo nº 946/15 e o processo SEI nº 100.00005/2020-75 e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de maio de 2020, com fundamento na Cláusula Nona do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais disposições do Convênio objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, por estarem cientes das cláusulas e condições contidas no presente termo, assinam o presente instrumento eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 13/05/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE SOUZA OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/06/2020, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da



Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo da Luz Pujol, Presidente**, em 04/06/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0142033** e o código CRC **8A0B9C54**.
